



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 631/2018

Altera o anexo I, V e VII da Lei nº 269/2011 "Reestrutura o Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos dos Servidores Ativos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Guapirama, criado através da Lei nº 062/2006 e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 269/2011, Grupo *Ocupacional Profissional - GOP*, acrescenta-se o cargo de Analista Tributário e Pedagogo, conforme tabela e descrição do cargo abaixo:

ANEXO I
Lei nº 269/2011
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL - GOP

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
PROFISSIONAL

		ANALISTA TRIBUTÁRIO	1 a 35	GOP/G	02
	PEDAGOGO	1 a 35	GOP/G	01	40 horas

MANUAL DE OCUPAÇÕES DO SERVIDOR MUNICIPAL

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

CARGO: **ANALISTA TRIBUTÁRIO**

REFERÊNCIA: GOP/G

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Descrição sintética

- Realiza a apuração, controle e recolhimento de impostos diretos e indiretos, desenvolve o planejamento tributário e escritura livros fiscais. Elabora e acompanha o cumprimento das obrigações acessórias da legislação tributária.

Descrição detalhada

- Escrituração Fiscal.
- Apuração dos Tributos e preenchimento das guias de pagamento.
- Controle dos Prazos de Pagamento.
- Elaboração e entrega de Obrigações Acessórias.
- Assessoria na apuração e registro de lucro tributável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

- Assessoria no registro contábil das provisões tributárias.
- Estudo das diversas alternativas para redução da carga fiscal.

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL:

CARGO: **PEDAGOGO**

REFERÊNCIA: GOP/G

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Descrição sintética

- Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Descrição detalhada

- Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil.
- Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional.
- Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar.
- Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional.
- Participar de divulgação de atividades pedagógicas.
- Implementar programas de tecnologia educacional.
- Participar do processo de ingresso, seleção e qualificação da IFE.
- Elaborar e desenvolver projetos de ensino-pesquisa-extensão.
- Utilizar recursos de Informática.
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Art. 2º - O Anexo III da Lei Municipal nº 269/2011, Grupo *Ocupacional Semi Profissional - GOSP*, acrescenta-se o cargo de Técnico em Higiene Dental, conforme tabela e descrição dos cargos abaixo:

ANEXO V

Lei nº 269/2011

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL - GOSP

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERÊNCIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SEMI PROFISSIONAL

	Técnico em Higiene Dental	1 a 35	GOSP/C	02	40 horas

MANUAL DE OCUPAÇÕES DO SERVIDOR MUNICIPAL

CARGO: **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**

REFERÊNCIA: GOSP/C

GRUPO OCUPACIONAL SEMI PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO PÓS-MÉDIO OU PROFISSIONALIZANTE

Descrição sintética

- Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista.

Descrição detalhada

- Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes.
- Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.
- Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos.
- Demonstrar técnicas de escovação.
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais.
- Remover indultos, placas e cálculos supragengivais.
- Aplicar substâncias para prevenção de cárie.
- Inserir e condensar materiais restauradores.
- Polir restaurações e remover suturas.
- Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares.
- Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório.
- Confeccionar modelos e preparar moldeiras.
- Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade.
- Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material, aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 3º - O Anexo VII da Lei Municipal nº 269/2011, Grupo *Ocupacional Serviços Gerais - GOSG*, acrescenta-se o cargo de Cozinheiro, conforme tabela e descrição do cargo abaixo:

ANEXO VII
Lei nº 269/2011
GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS - GOSG

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÍVEIS	REFERENCIA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
SERVIÇOS GERAIS

		Cozinheiro	1 a 35	GOSG/C	02

MANUAL DE OCUPAÇÕES DO SERVIDOR MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS:

CARGO: **COZINHEIRO**

REFERÊNCIA: GOSG/C

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS

GRAU DE INSTRUÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL IMCOMPLETO

Descrição sintética

• Preparar alimentos sob supervisão de nutricionista, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida. Inspeccionar a higienização de equipamentos e utensílios. Auxiliar na requisição do material necessário para a preparação dos alimentos. Coordenar atividades da cozinha. Pode participar da execução da faxina da área interna da cozinha, limpeza de máquinas, utensílios e outros equipamentos, utilizando-se de materiais adequados, para assegurar sua utilização no preparo dos alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Descrição detalhada

- Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições.
- Preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos.
- Auxiliar a servir lanches e refeições.
- Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral.
- Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Art. 4º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, aos 06 dias do mês de Março do ano de 2018.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL